



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufs.edu.br
contato@ufs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1153/GR/UFFS/2017

Revogada por:
PORTARIA Nº 288/GR/UFFS/2020

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1153/GR/UFFS/2017, de 18 de setembro de 2017, publicada no Boletim Oficial da UFFS:

Onde se lê:-

“Art. 1º [...]”

a) ~~Concessão de Incentivo à Qualificação, Retribuição por Titulação, Progressão por Mérito e Progressão por Capacitação Profissional”.~~

Leia-se:-

“Art. 1º [...]”

a) ~~Concessão de Incentivo à Qualificação, Retribuição por Titulação, Aceleração da Promoção, Promoção, Progressão por Mérito e Progressão por Capacitação Profissional”.~~

Chapecó SC, 11 de outubro de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º DELEGAR competência ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal da Fronteira Sul e, nas faltas e impedimentos desse, à seus substitutos legais, vedada a subdelegação e respeitados os dispositivos legais e regulamentares, para que, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, possa emitir:~~

~~I – Instruções Normativas;~~

~~II – Portarias:~~

~~a) Concessão de Incentivo à Qualificação, Retribuição por Titulação, Progressão por Mérito e Progressão por Capacitação Profissional.~~

~~Art. 2º Os atos administrativos praticados pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em decorrência da competência delegada, deverão mencionar esta Portaria.~~

~~Art. 3º A competência ora estabelecida, a qualquer tempo, poderá ser acrescida ou suprimida, conforme o interesse, conveniência e atendimento as prerrogativas legais da Administração Pública.~~

~~Art. 4º Ficam revogadas as portarias nº 571/GR/UFFS/2012, de 01 de junho de 2012 e nº 700/GR/UFFS/2012, de 29 de junho de 2012, publicadas no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó SC, 18 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

